

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 65/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

LEONITA JOANA DE MELLO contra

A. LUET & CIA LTDA.

Diretor de Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMADUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. hs. ext. Dom. e fer. salários
FGTS assinat. saída na CTPS
Cr\$1.987,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 65/77
Em 02/02/77

Proc. N.º 65/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LEONITA JOANA DE MELLO

(Reclamante)

aux.cozinha

(Profissão)

casada

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

res.Vila Panorama-rua B-nº32-Montenegro portador da C. P. — N.º

85.323 Série 324

e apresentou a seguinte reclamação contra

A.LUFT & CIA LTDA.

(Reclamado)

restaurante

(Atividade)

domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-nº2350-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 13.11.76 até 28.01.77 quando foi demitida;
- Que recebia o salário mínimo regional em pagamento mensal;
- Que fazia uma média de 2 hs. extras por dia;
- Que trabalhava nos domingos e feriados e não recebia pagamento extra;
- Que não recebeu o pagamento do salário de janeiro /77;
- Que nada mais recebeu de seus direitos rescisórios;

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$	712,80
13ºsalário prop.77(2/12).....	Cr\$	118,80
Férias prop.(4/12).....	Cr\$	158,40
Horas extras(84 horas).....	Cr\$	311,64
Domingos e feriados(11dom.3 fer.).....	Cr\$	332,64
Salários(28 dias).....	Cr\$	665,28
F.G.T.S.-guias de AM cód 01	Cr\$	a calcular
Assinatura da saída na CTPS.....
Sub-total.....	Cr\$	1.987,92

o reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de fevereiro de 1977, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

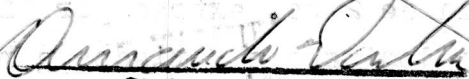
Leonita J. Mello.

Leonita Joana de Mello(fcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

... que, nesta data, foi
... expedida a devida notificação
... Sr. Of. Justiça bem
... como ao INPS.
Dou 16.

Montenegro, 02 de 02 de 1977



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUO

MONTENEGRO

Proc.nº65/77
Rcte.: Leonita Joana de Mello
Reda.: A. Luft & Cia Ltda.

NOTIFICAÇÃO

I. N. P. S.
02 FEV 1977
MONTENEGRO

Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

T. Miranda E. Staver-810.074
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para dia 17.02.77, às 14:00 horas.

Montenegro, 2 de fevereiro de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa Sra. T.MIRALDA E.STEYER, Chefe Seção Arrec. E. Inscr. Segurados, tendo a mesma assinado a contrafé,

Montenegro, 02 de fevereiro de 1977

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. 65/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **A. LUFT & CIA LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Estrada Maurício Cardoso-2350-Montenegro**

PARTES: Reclamante **LEONITA JOANA DE MELLO**

Reclamado **A. LUFT & CIA LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dezessete** (**17**) do mês de **fevereiro** às **quatorze** (**14:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro **2** de **fevereiro** de 19**77**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Maria Leonilda Dours

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:30 horas, na Estrada Mauricio Cardoso, sendo aí, notifiquei A LUFT & CIA LTDA, na pessoa de sua escriturária, srta MARIA LEONIDA DEWES, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Mo telegro, 03 de fevereiro de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval-Substº



5
[assinatura]

PROCESSO N.º 065/77

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LEONITA JOANA DE MELLO, reclamante, e A. LUFT & CIA. LTDA reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, domingos e feriados, salários FGTS e assinatura de saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Francisco Valdomiro de Borba, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. DEFESA PRÉVIA: As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará à reclamante Cr\$ 1.810,00, na Secretaria desta Junta, no dia 18 do corrente, às 15:00 horas. Com o recebimento desta importância a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 144,20, cabendo Cr\$ 72,10 à cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Leonita Joana de Mello
Leonita Joana de Mello

[assinatura]
A. Luft & Cia. Ltda.
Francisco Valdomiro de Borba

[assinatura]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6/3

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 65/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos
e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 16:00 horas,
na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da
Secretaria compareceram o reclamante LEONITA JOANA DE MELLO
e o Reclamado A.LUFT & CIA.LTDA. (Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)
acordo celebrado
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação,
~~de acordo com o~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.810,00 (Um mil oi-
tocentos e dez cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X)
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou
certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais
exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria,
e por ambas as partes.

**Pgto.efetuado com
dinheiro.**

Pl. Apeckee
Chefe de Secretaria

Leonita J. Mello
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
01371096/0001-50

02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO
23.02.77

04 RESERVADO
001/0318-2
23-02-77
BANCO DO BRASIL

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
A. Luft & Cia. Ltda.
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
Estr. ... CEP 95.780
07 NÚMERO
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO
10 CEP
11 MUNICÍPIO (CIDADE)
MONTENEGRO - RS
12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO 1977
14 COTA OU DUODÉCIMO 3
15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4
16 TIPO 5
17 Nº PROCESSO 6 000 065/77 7
18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
Custas Judiciais - A
20 CÓDIGO 1505
21 VALOR - CR\$ 72,10

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO
24 VALOR - CR\$

25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO
27 VALOR - CR\$
28 TOTAL 72,10
29 VALOR - CR\$

30 AUTENTICAÇÃO
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro
Nº E ESPECIE DO PROCESSO 65/77
RECLAMANTE(S) Leonita Joana de Mello
RECLAMADO(A) A. Luft & Cia Ltda.
GUIA Nº 45/77
EXPEDIDA EM 1802 7
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Becker
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 02 de 1977.

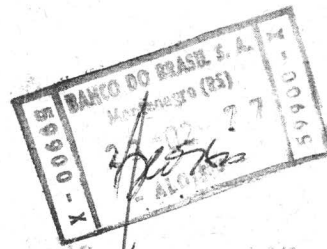
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Office of the Director

OFFICE